



Câmara Municipal de Porto Alegre

**PROC. Nº 1988/09
PLE Nº 011/09**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL
COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E JUVENTUDE
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA
COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**PARECER CONJUNTO Nº ~~005~~ 105 /09
CCJ/CEFOP/CUTHAB/CECE/CEDECONDH/COSMAM
AO PROJETO, COM EMENDA Nº 01 DE RELATOR-GERAL**

Cria, em caráter temporário, o Gabinete de Inovação e Tecnologia INOVAPOA/GP, subordinado ao Gabinete do Prefeito, cria Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, e dá outras providências.

Vêm a este Relator-Geral, para parecer conjunto, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal, com a Emenda nº 01, de Relator-Geral.

A Procuradoria, em Parecer Prévio, disse não vislumbrar óbice à tramitação.

O Prefeito, em extenso arrazoado, relata ações que se desenvolveram desde a proposição da criação da Autarquia Municipal de Regime Especial denominada INOVAPOA e que redundou na Lei Complementar nº 604, de 29 de dezembro de 2008. Aborda, ainda, de maneira bastante esclarecedora, o entendimento do Poder Executivo, à época, de que a implantação da Autarquia cumpriria diferentes etapas, progressivas, até o pleno funcionamento. Justifica, agora, a necessidade de promover ajustes naquela proposição em decorrência “da diferença de expectativa entre o momento em que a Autarquia INOVAPOA foi formalmente proposta à Câmara (início de 2008) com a realidade econômica mundial do início de 2009, que tem feito governos de todo o mundo reverem suas previsões orçamentárias, inclusive a Prefeitura Municipal de Porto Alegre”. Disse, também, que “a iniciativa consolidada no teor da Lei Complementar nº 604, de 2008, já continha a previsão de um período de transição de dezoito meses, no curso do qual o Executivo proveria ação de assistência e cooperação destinada a viabilizar o início da operação administrativa e financeira da Autarquia.” Segue, justificando com detalhes,



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1988/09
PLE Nº 011/09
Fl. 02

PARECER Nº 055/09

CCJ/CEFOP/CUTHAB/CECE/CEDECONDH/COSMAM

AO PROJETO, COM EMENDA Nº 01 DE RELATOR-GERAL

as vantagens que adviriam com o funcionamento temporário da Agência em lugar da Autarquia, inclusive com estrutura mais enxuta e mais econômica, com ligação direta ao Gabinete do Prefeito. Informa, na sequência, “que serão tomadas providências para a migração das atividades do INOVAPOA do Gabinete do Prefeito para a Autarquia, com os devidos ajustes que a experiência operacional de dezoito meses recomendar”. Conclui, ressaltando que os cargos e funções que serão criados têm caráter temporário, deixando de existir ao final do período de transição e que os mesmos representam um incremento de pouca expressão financeira.

Este Relator-Geral entende ser necessário propor, por meio de Emenda, que seja suprimida do texto do parágrafo único do art. 1º do Projeto a previsão de prazo de transitoriedade de 18 (dezoito) meses, vigorando a existência da Agência até o momento da sanção de futuro Projeto que será encaminhado a esta Casa estabelecendo o dimensionamento da estrutura regular da Autarquia e o seu desenho definitivo, que deverão sofrer aprovação Legislativa.

Apresentadas as considerações, compete o exame do Projeto como um todo e, nesse sentido, vê-se que é orgânico, legal e regimental, sendo também meritório.

Finalmente, foi juntada aos autos Declaração firmada pelo Secretário Municipal da Fazenda, bem como quadro demonstrativo da repercussão financeira, na forma do estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, opinamos pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01 de Relator-Geral.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2009.

Vereador João Antonio Dib,
Vice-Presidente da CEFOR e Relator-Geral

Aprovado pelas Comissões em 25-5-09
/LS



Cria, em caráter temporário, o Gabinete de Inovação e Tecnologia INOVAPOA/GP, subordinado ao Gabinete do Prefeito, cria Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, e dá outras providências.

EMENDA Nº 01, DE RELATOR-GERAL

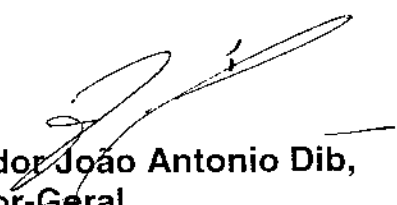
- a) Suprima-se do texto do Parágrafo único do Art. 1º do PLE nº 011/09 a expressão ***“prazo máximo de 18 (dezoito) meses a contar da data de publicação desta Lei”***.
- b) Substitua-se no texto do Parágrafo único do Art. 2º do PLE nº 011/09 a palavra ***“definido”*** pela palavra ***“referido”***.
- c) Substitua-se no § 2º do Art. 3º do PLE nº 011/09 a expressão ***“no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 1º desta Lei”*** pela expressão ***“quando da entrada em funcionamento da Autarquia criada pela Lei Complementar nº 604, de 29 de dezembro de 2008.”***

JUSTIFICATIVA

Mantido o prazo de 18 meses e, na hipótese de ele não poder ser cumprido, haveria a necessidade de encaminhamento por parte do Executivo de um novo Projeto, ampliando-o. Da mesma forma, se um número menor de meses se mostrar suficiente para adquirir a experiência operacional, será antecipada a implementação definitiva da Autarquia.

Como complemento na Emenda, fez-se necessária a adaptação da redação de outros dois dispositivos.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2009.


Vereador João Antonio Dib,
Relator-Geral.



CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

PARECER CONJUNTO Nº 5109 DATA DA VOTAÇÃO: 25-5-09PROCESSO Nº 1988/09Votação: ☐ SIMBÓLICA ☒ NOMINAL

Legenda:

S – Sim

N – Não

A - Abstenção

Comissão de Constituição e Justiça	
Vereador Valter Nagelstein – Presidente	S
Vereador Luiz Braz – Vice-Presidente	S
Vereador Bernardino Vendruscolo	S
Vereadora Maria Celeste	S
Vereador Mauro Zacher	S
Vereador Nilo Santos	S
Vereador Reginaldo Pujol	S
Total votos Sim	6
Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL	
	Votação
Vereador Aírto Ferronato – Presidente	S
Vereador João Antonio Dib – Vice-Presidente	S
Vereador Elias Vidal	S
Vereador João Carlos Nedel	S
Vereador Mauro Pinheiro	S
Total votos Sim	5
Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação	
	Votação
Vereador Waldir Canal – Presidente	-
Vereador Engenheiro Comassetto – Vice-Presidente (Representação Externa)	-
Vereador Alceu Brasinha	S
Vereador João Pancinha	S
Vereador Nelcir Tessaro	S
Vereador Paulinho Ruben Berta	S
Total votos Sim	4
Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude	
	Votação
Vereador DJ Cassiá – Presidente	S
Vereadora Fernanda Melchionna – Vice-Presidenta	N
Vereador Haroldo de Souza	S
Vereadora Sofia Cavedon	S
Vereador Tarciso Flecha Negra	S
Total votos Sim	3
Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana	
	Votação
Vereadora Juliana Brizola – Presidenta	-
Vereador Toni Proença – Vice-Presidente	-
Vereador Adeli Sell	S
Vereador Ervino Besson	S
Vereador Marcello Chiodo	S
Vereador Pedro Ruas	N
Total votos Sim	2
Comissão de Saúde e Meio Ambiente	
	Votação
Vereador Carlos Todeschini – Presidente	N
Vereador Beto Moesch – Vice-Presidente	S
Vereador Aldacir Oliboni	S
Vereador Dr. Raul	S
Vereador Dr. Thiago Duarte	S
Vereador Mário Manfro	S
Total votos Sim	4
TOTAL DE VOTOS	
	Sim: 23
	Não: 8
	Abstenção: -

RESULTADO: ☒ APROVADO ☐ EMPATADO ☐ REJEITADO

PRESIDENTE

SECRETARIO AD HOC